



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Secretaria-Geral

REUNIÃO	
Tema	4º Encontro da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás com os representantes das Associações de Notários e Registradores
Data e hora	26/08/2019, 09 horas
Local	Sala de Reunião do Gabinete dos Juízes da CGJ
PROAD	201903000161485
Secretário	Kenedy Augusto Batista Pereira
Participantes	Dr. Algomiro Carvalho Neto - 2º Juiz Auxiliar da Corregedoria Rui Gama da Silva - Secretário-Geral da Corregedoria Sérgio Dias dos Santos Junior - Diretor de Correição e Serviços de Apoio Ubiratan Alves Barros - Assessor de Orientação e Correição Clécio Silva Marquez - Diretor de Planejamento e Programas Domingos Chaves Júnior – Diretor de Tecnologia da Informação da CGJ Pedro Ludovico Teixeira Neto - Presidente da ANOREG-GO Adriano Artiaga - Presidente do Colégio Notarial do Brasil Goiás Bruno Quintiliano Silva Vieira - Presidente da ARPEN-GO Igor França Guedes - Presidente do SINOREG-GO, ATC e COREG Suzana Assis de Oliveira Santos – Substituta do Registro Civil das Pessoas Naturais da 2ª Circunscrição Antonio do Prado – Titular do Registro Civil das Pessoas Naturais da 2ª Circunscrição Frederico Junqueira – Presidente do IEPTB-GO Naurican Ludovico Lacerda – IRTDPJ-GO Mirelle Motta – Diretora de Comunicação da CGJ

PAUTA
<ol style="list-style-type: none">1. Metadados consulta selo (vincular ao ato praticado) – evitar fraude.2. Comunicação do CRC com as demais entidades de previdência.3. Forma de cobrança do registro de inventário (PROAD 12099) – cobrança individualizada, ou seja, por herdeiros. Esse entendimento, no entanto, onera as partes, que poderiam pagar apenas um registro, o do inventário. Assim, uma vez feito o registro do inventário, no qual constam as cotas-partes de cada herdeiro, à medida que esses forem vendendo sua cota, far-se-iam registros individualizados. (A questão também foi abordada, de passagem, no proad 201505000006192).4. Portal para publicações referentes aos atos extrajudiciais (editais de proclamas, editais de intimação de protesto...) - PROAD 164295 e 75279.5. Provimento 74 – Custos de implementação – SINOREG – PROAD 125289.6. Fiscalização dos atos praticados para fins de lavagem de capitais por intermédio da utilização dos serviços extrajudiciais – PROAD 161485.7. Consulente questiona quando o apresentante possuir processos vinculados ao seu nome, se tal situação inviabiliza a averbação do reconhecimento de paternidade – PROAD 78684.





PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Secretaria-Geral

8. Combate à emissão de procurações com utilização de documentos falsos – Nova ferramenta.

DELIBERAÇÕES

1. O Presidente da ANOREG-GO, Pedro Ludovico Teixeira Neto informou que as serventias estão com dificuldade de autorização de contratações ou outras atividades que dependam de gastos, visto que tais solicitações devem passar pela CGJ e este fluxo torna-se moroso. Na sequência o Dr. Algomiro Carvalho Neto informou que os processos desta natureza tem prioridade e estão sendo despachados com a maior brevidade possível, mas que anteriormente demoravam em razão de um alto acervo recebido no início da gestão.
2. O Presidente do IEPTB-GO, Frederico Junqueira solicitou intermediação da Corregedoria numa reunião a ser agendada com as empresas Serasa e Boa Vista, para que sejam ajustados os valores de anotação/consulta por nome, vez que esta atividade, em razão do volume, chega a representar 80% do faturamento de algumas serventias, e que para viabilizar a operação é necessário reduzir valores.
3. O Presidente do IEPTB-GO, Frederico Junqueira sugeriu provocar o CNJ para realizar uma interpretação das tabelas de emolumentos dos tabelionatos, desta forma, ficou ajustado que os representantes protocolarão um expediente na CGJ com os fundamentos;
4. **Primeiro ponto da pauta** - “Metadados consulta selo (vincular ao ato praticado) – evitar fraude”, explicou o Diretor de Tecnologia da Informação, Domingos Chaves Júnior que na nova plataforma de selos terá campos adicionais para especificar os atos, incluindo a imagem do ato. Assim, a CGJ quer saber quais metadados serão necessários para cada tipo de ato para evitar fraudes. Ficando deliberado que será aberto um PROAD para que todas as associações se manifestem sobre a questão.
5. **Segundo ponto da pauta** - “Comunicação do CRC com as demais entidades de previdência”, foi sugerido para as entidades de previdência façam convênios com a CRC para comunicação dos dados do registro civil, para tanto, a Corregedoria ficou responsável por informar os Diretores de Foro para que comuniquem as entidades de previdências locais existentes na Comarca, que estas solicitem convênio ao CRC, assim a Corregedoria ficou responsável por avaliar o melhor canal de comunicação com as entidades de previdências locais, existentes em cada município.
6. **Terceiro ponto da pauta** - “Forma de cobrança do registro de inventário (PROAD 12099)”, O Presidente do SINOREG-GO, Igor França Guedes informou que os emolumentos são cobrados por herdeiro, assim diante de um *monte mor* poderá um herdeiro registrar e outro não, na sequência o 2º Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. Algomiro Carvalho Neto informou que deve ser uniformizada essa questão, e oportunizou sugestões dos presentes: Todos manifestaram a favor da cobrança independente do registro, por herdeiro, na ocasião do registro do Formal de Partilha. Com relação à doação, ficou deliberado pelo aprimoramento dos estudos para a viabilidade de aplicação da mesma regra.
7. **Quarto ponto da pauta** - “Portal para publicações referentes aos atos extrajudiciais (editais de proclamas, editais de intimação de protesto...) - PROAD 164295 e 75279”, O 2º Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. Algomiro Carvalho Neto informou que o Sr. Bruno Quintiliano, através da Arpen, apresentará no PROAD 164295 as informações



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Secretaria-Geral

sobre o portal do Registro Civil, no prazo de 05 dias. Ficando deliberado que cada serviço criará um ambiente único para publicações, os quais serão autorizados por um provimento. Restou deliberado ainda, pelo desapensamento dos autos mencionados.

8. **Quinto ponto da Pauta** - “Provimento 74 – Custos de implementação – SINOREG – PROAD 125289”, restou acordada a aplicabilidade do provimento 74 do CNJ, até 01 de novembro do corrente ano, para implantação nas serventias enquadradas nas classes II e III do Provimento, conforme requerido pelo sindicato dos notários e registradores do Estado de Goiás – SINOREG, ficando o Sindicato responsável pelo cronograma de implementação;
9. **Sexto ponto da pauta** - “Fiscalização dos atos praticados para fins de lavagem de capitais por intermédio da utilização dos serviços extrajudiciais – PROAD 161485”, foi deliberado pela inclusão do assunto na próxima pauta.
10. **Sétimo ponto da Pauta** - “Consultante questiona quando o apresentante possuir processos vinculados ao seu nome, se tal situação inviabiliza a averbação do reconhecimento de paternidade –PROAD 78684”, assim foram apresentadas três propostas: A primeira, no sentido de realizar a averbação e a comunicação, independente de decisão judicial; a segunda; no sentido de realizar a averbação, mas sem alteração do prenome e do patronímico; já terceira, no sentido de não realizar a averbação, devendo o reconhecido dirigir-se a seara judicial. A seguir, foi determinada a remessa destas informações ao 1º Juiz Auxiliar da CGJ, Dr. Donizete Martins.
11. **Oitavo ponto da Pauta** - “Combate à emissão de procurações com utilização de documentos falsos – Nova ferramenta”, o Diretor de Tecnologia da Informação da CGJ, Domingos Chaves informou que será disponibilizado no Sistema MPortal um usuário por serventia e que o acesso deverá ser realizado por alguém que já tenha cadastro nos Sistemas da CGJ, podendo ser solicitado o cadastro pelo email cnjconveniados@tjgo.jus.br. O 2º Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. Algomiro Carvalho Neto, reconheceu a participação do Sr. Pedro Ludovico pela sugestão da utilização do Mportal. Ressaltou ainda, o cuidado na utilização do sistema, uma vez que a utilização indevida poderá acarretar rescisão do termo de cooperação firmado. Foi sugerido que o acesso ao Mportal deverá recair apenas no titular/respondente ou no Substituto legal.
12. Por fim, o Secretário-Geral da Corregedoria, Rui Gama Filho, fez leitura do seguinte discurso do Corregedor-Geral da Justiça, Des. Kisleu Dias Maciel Filho: “infelizmente não poderei comparecer a esta importante reunião por motivos alheios à minha vontade e que exigem a minha presença imediata como corregedor-geral. No entanto, gostaria de ressaltar que a parceria com os cartórios extrajudiciais a essa perfeita integração aliada ao diálogo aberto é uma importante ferramenta para a melhora da prestação jurisdicional que influencia de forma muito positiva o desenvolvimento dos trabalhos prestados a todos os cidadãos que buscam a Justiça, bem como os serviços cartorários. A uniformização e a padronização de ações conjuntas, pode inclusive, auxiliar na redução substancial das demandas do Poder Judiciário goiano. Quero então, externar meus agradecimentos a todos os senhores pelo empenho e apoio essencial no tocante ao bom serviço prestado à população pelas serventias extrajudiciais, que também é fruto dessa união com a Corregedoria. Os cartórios jamais pode ser encarados como inimigos do Judiciário. Em muitas ações, nós podemos somar esforços para melhorar os trabalhos e quem tem a ganhar é a



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Secretaria-Geral

população, que é nosso destinatário final. Quando aceitei me tornar Corregedor, queria justamente contribuir para essa mudança de cultura porque acredito que a punição deve ficar sempre em último plano. Por essa razão, aprimoramos o modelo de correição com foco na parceria pedagógica entre a Corregedoria e os cartórios que devem primar, sobretudo, pela orientação e pela colaboração. Que essa reunião seja um momento de estimular novas ideias e melhorias dos serviços públicos que prestamos para que possamos criar estratégias sólidas de crescimento e evolução. A Corregedoria hoje os acolhe com carinho e respeito e torço para que esta reunião seja muito proveitosa e produtiva. Que Deus abençoe a todos e nos dê sabedoria para guiar os nossos trabalhos”.

13. Ficou agendada a próxima reunião para o dia 30/09/2019.

ASSINATURAS

Dr. Algomiro Carvalho Neto

2º Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça

Rui Gama da Silva

Secretário-Geral da CGJ

Sérgio Dias dos Santos Junior

Diretor de Correição e Serviços de Apoio

Ubiratan Alves Barros

Assessor de Orientação e Correição

Clécio Silva Marquez

Diretor de Planejamento e Programas

Domingos Chaves Júnior

Diretor de Tecnologia da Informação da CGJ

Pedro Ludovico Teixeira Neto

Presidente da ANOREG-GO

Adriano Artiaga

Presidente do Colégio Notarial do Brasil Goiás

Bruno Quintiliano Silva Vieira

Presidente da ARPEN-GO

Igor França Guedes

Presidente do SINOREG-GO, ATC e COREG

Antonio do Prado



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Secretaria-Geral

Titular do Registro Civil das Pessoas Naturais da 2ª Circunscrição

Suzana Assis de Oliveira Santos

Substituta do Registro Civil das Pessoas Naturais da 2ª Circunscrição

Frederico Junqueira

Presidente do IEPTB-GO

Naurican Ludovico Lacerda

IRTDPJ-GO

Mirelle Motta

Diretora de Comunicação da CGJ